



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

EDIÇÃO ESPECIAL

criado pela LEI 156/95.

Conde, 4 de Julho de 2016.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORATARIA N.º 003/2016-SECAD CONDE 01 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

##### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido e sem prejuízo de sua remuneração, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor público municipal JOHATAN DOS SANTOS ANDRADE, a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, devendo o referido servidor enviar, no prazo de cinco dias, à Secretaria de Administração, o comprovante de registro da candidatura.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração

##### PORATARIA N.º 004/2016-SECAD CONDE 01 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

##### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido e sem prejuízo de sua remuneração, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor público municipal MARIA DE FÁTIMA MARTINS, a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, devendo o referido servidor enviar, no prazo de cinco dias, à Secretaria de Administração, o comprovante de registro da candidatura.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração

##### PORATARIA N.º 005/2016-SECAD CONDE 01 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

##### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido e sem prejuízo de sua remuneração, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor público municipal ANDRE DOS SANTOS CAMPOS, a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, devendo o referido servidor enviar, no prazo de cinco dias, à Secretaria de Administração, o comprovante de registro da candidatura.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração

##### PORATARIA N.º 006/2016-SECAD CONDE 04 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

##### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido e sem prejuízo de sua remuneração, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor público municipal ANA PAULA DE AZEVEDO BRITO, a partir do

registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, devendo o referido servidor enviar, no prazo de cinco dias, à Secretaria de Administração, o comprovante de registro da candidatura.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração

##### PORATARIA N.º 007/2016-SECAD CONDE 04 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

##### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido e sem prejuízo de sua remuneração, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor público municipal GILBERTO DOS SANTOS SILVA, a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, devendo o referido servidor enviar, no prazo de cinco dias, à Secretaria de Administração, o comprovante de registro da candidatura.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração

##### PORATARIA N.º 008/2016-SECAD CONDE 04 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

##### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido e sem prejuízo de sua remuneração, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor público municipal MARGARETH PEREIRA DE SOUSA, a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, devendo o referido servidor enviar, no prazo de cinco dias, à Secretaria de Administração, o comprovante de registro da candidatura.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração

##### PORATARIA N.º 009/2016-SECAD CONDE 04 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

##### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido e sem prejuízo de sua remuneração, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor público municipal GISELDA DE LIMA ALVES, a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, devendo o referido servidor enviar, no prazo de cinco dias, à Secretaria de Administração, o comprovante de registro da candidatura.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração